

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 033/PGM/2021
(1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 011/PGM/2017)**

SEI: 6021.2017/0015170-4

Pregão Eletrônico nº 11.003/14. Ata de Registro de Preços 06.11/2015 - PRODAM.

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO.**

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A - CNPJ nº 02.558.157/0001-62

OBJETO: Prestação de Serviços de Rede IP Multisserviços, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência - e Anexo II – Tipos de Indisponibilidade -, da Ata de Registros de Preços nº 06.11/15 - PRODAM, com as alterações constantes nos Termos Aditivos 09.12/16 e 16.05/17 da referida Ata, visando à contratação de Links MPLS da “VIVO” para a PGM e Departamentos.

OBJETO DESTES ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de **06/06/2021 inclusive**.

VALOR ESTIMADO DO AJUSTE NO PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: R\$ 178.915,49 (cento e setenta e oito mil, novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), considerando-se o valor principal mensal de R\$ 14.075,21 (quatorze mil, setenta e cinco reais e vinte e um centavos), acrescido do valor do reajuste definitivo pelo CMN de 2020, concedido a partir de 08/12/2020, mensal de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais), como acordado entre as partes, perfazendo o valor total mensal vigente de R\$ 14.638,21 (catorze mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), e, com novo reajuste estimado, utilizando o CMN de 2021, a partir de 08/12/2021 até o encerramento do prazo contratual, totalizando o valor mensal de reajuste de R\$ 1.111,93 (um mil, cento e onze reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total mensal de R\$ 15.187,14 (quinze mil, cento e oitenta e sete reais e catorze centavos), a ser definido, se o caso, na oportunidade, conforme informado pela Divisão de Contabilidade da PGM no doc. 045305678, considerados os preços unitários vigentes indicados no doc. 037213197 e proposta do doc. 037213424 até 07/12/2021 e após, os declinados, com novo reajuste, no doc. 045305678 já citado.

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 21.10.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.....

NOTAS DE EMPENHO: 44674/2021 e 44684/2021



TERMO DE ADITAMENTO Nº 033/PGM/2021
(1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 011/PGM/2017)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Procuradoria Geral do Município, neste ato representado pelo Sr. Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização, **Dr. VINICIUS GOMES DOS SANTOS**, consoante atribuições conferidas pelo artigo 19, incisos V e VI do Decreto Municipal nº 57.263/2016 e pela Portaria PGM.G 24/17, adiante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo- SP, CEP 04571-926, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seus procuradores, conforme procuração por instrumento público anexada ao processo (Grupo A e C), Sr. **ANDERSON DIAS FONSECA**, portador do R.G. nº 22.735.750-4 – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 152.671.158-35, e, Sr. **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, portador do R.G. nº 13.885.009-4 – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 031.743.458-63, adiante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho doc. 045421408, do processo citado na epígrafe, firmam o presente aditamento ao **Contrato nº 011/PGM/2017**, na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 1.1. Com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02 combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com o artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03, fica **prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **06 de junho de 2021**, inclusive, nos termos de sua cláusula 6.1, considerada a data de instalação/ativação do primeiro link, atestada pelo fiscal do ajuste no doc. 037213775.



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 033/PGM/2021
(1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 011/PGM/2017)**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS VALORES DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O valor total estimado do contrato aditado para a execução dos serviços, no período da prorrogação de prazo acordada, cujo empenhamento foi autorizado, importa em R\$ 178.915,49 (cento e setenta e oito mil, novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), considerando-se o valor principal mensal de R\$ 14.075,21 (quatorze mil, setenta e cinco reais e vinte e um centavos), acrescido do valor do reajuste definitivo pelo CMN de 2020, concedido a partir de 08/12/2020, mensal de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais), como acordado entre as partes, perfazendo o valor total mensal vigente de R\$ 14.638,21 (catorze mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), e, com novo reajuste estimado, utilizando o CMN de 2021, a partir de 08/12/2021 até o encerramento do prazo contratual, totalizando o valor mensal de reajuste de R\$ 1.111,93 (um mil, cento e onze reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total mensal de R\$ 15.187,14 (quinze mil, cento e oitenta e sete reais e catorze centavos), a ser definido, se o caso, na oportunidade, conforme informado pela Divisão de Contabilidade da contratante no doc. 045305678.

2.1.1. Os preços unitários vigentes, até 07/12/2021, com reajuste definitivo, são os seguintes, conforme doc. 037213197 e proposta do doc. 037213424 :

TIPO DE ACESSO: SEM REDUNDÂNCIA

VELOCIDADE (KBPS)	UNIDADE DE INSTALAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)
8.192	Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR) Pátio do Colégio, 5	685,66
34.816	Departamento Fiscal (FISC) Rua Maria Paula, 136	2.057,00
34.816	Procuradoria Geral do Município (PGM) Rua Maria Paula, 270	2.057,00

TERMO DE ADITAMENTO Nº 033/PGM/2021
(1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 011/PGM/2017)

TIPO DE ACESSO: COM REDUNDÂNCIA

VELOCIDADE (KBPS)	UNIDADE DE INSTALAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)
8.192	Procuradoria de Grandes Devedores (FISC 7) Praça Almeida Jr., 72	1.162,46
34.816	Departamento de Desapropriações (DESAP) Rua Conselheiro Furtado, 166	3.612,77
100.000	Departamento Judicial (JUD) e Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio (DEMAP) Av. da Liberdade, 103	5.063,32

2.1.2. Os preços unitários com novo reajuste, estimado, a ser definido, se o caso, na oportunidade, para vigorar a partir de 08/12/2021, calculados pelo CMN/2021 (doc. 045305678), são os seguintes:

TIPO DE ACESSO: SEM REDUNDÂNCIA

VELOCIDADE (KBPS)	UNIDADE DE INSTALAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)
8.192	Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR) Pátio do Colégio, 5	711,37
34.816	Departamento Fiscal (FISC) Rua Maria Paula, 136	2.134,14
34.816	Procuradoria Geral do Município (PGM) Rua Maria Paula, 270	2.134,14



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 033/PGM/2021
(1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 011/PGM/2017)**

TIPO DE ACESSO: COM REDUNDÂNCIA

VELOCIDADE (KBPS)	UNIDADE DE INSTALAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)
8.192	Procuradoria de Grandes Devedores (FISC 7) Praça Almeida Jr., 72	1.206,05
34.816	Departamento de Desapropriações (DESAP) Rua Conselheiro Furtado, 166	3.748,25
100.000	Departamento Judicial (JUD) e Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio (DEMAP) Av. da Liberdade, 103	5.253,20

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO EMPENHAMENTO DOS RECURSOS**

3.1. Para cobertura das despesas com a execução do contrato aditado, no período da prorrogação de prazo ajustada, neste exercício, foram emitidas as Notas de Empenho que seguem, ambas onerando a dotação nº 21.10.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.21.02, do orçamento vigente, a saber:

- nº 44.674/2021, no valor de R\$ 96.180,60 (noventa e seis mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos), referente ao valor principal;
- nº 44.684./2021, no valor de R\$ 4.268,02 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e dois centavos), referente ao valor de reajuste.

3.2. Autorizada a despesa total, considerando todo o período da prorrogação, deverão ser emitidas as competentes notas de empenho complementares, oportunamente, com observância ao princípio da anualidade orçamentária, onerando, no próximo exercício, dotação apropriada.



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 033/PGM/2021
(1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 011/PGM/2017)**

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO E PROVIDÊNCIA POSTERIOR**

- 4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e respectivos itens do ajuste original que não foram expressamente modificados neste instrumento.
- 4.2. A contratada se compromete a regularizar a garantia contratual, inclusive no que tange ao novo prazo de vigência do ajuste aditado.

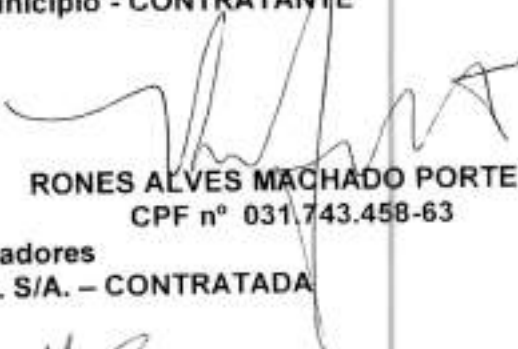
Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em três vias de igual teor.

São Paulo, 04 de junho de 2021.


VINICIUS GOMES DOS SANTOS
OAB/SP 221.793

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização
Procuradoria Geral do Município - CONTRATANTE


ANDERSON DIAS FONSECA
CPF nº 152.671.158-35


RONES ALVES MACHADO PORTELA
CPF nº 031.743.458-63

Procuradores
TELEFÔNICA BRASIL S/A. - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

NOME: Leonardo Carlos

R.G. nº 18.124.016.5

 NOME: André Luis de Moraes Filho

R.G. nº 29.788.264-8

